



**LEI N.º 982/2017**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.013000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00(350)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	828	R\$ 345.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 345.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Eventuais alterações nos valores consignados nas dotações orçamentárias constantes do caput deste artigo serão realizadas mediante ato próprio.

**Art. 2º** Por se tratar de credito adicional especial criado no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2017, no caso de eventual saldo no final deste ano civil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabri-lo para o ano seguinte, através de ato próprio.

**Art. 3º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)**, Provenientes de Provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 11 de Outubro de 2017.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**